



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
25ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG**

Lei de Criação: Lei 7.729, 16/01/1989

Data da instalação: 18/12/1989



Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho de 30/06/2010, p.35

Jurisdição: Belo Horizonte



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Às 08h:35min do dia 08 de julho de 2010, o Excelentíssimo Sr. **Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Av. Augusto de Lima, nº 1.234 – 10º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara desde 30/06/2006, **Dr. Rodrigo Ribeiro Bueno**, pelo MM. Juiz Auxiliar, **Dr. Marcos Vinícius Barroso**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Daniel Hora Rios Leite, pelos servidores, Ângela Cristina Vieira Pousas, Daniela Leite Baptista, Eliane Sanches Silva Swerts, Flávia Ferreira Fraga, Lucas Mourão Ribeiro, Maria da Luz Assunção Campos, Margareth do Prado Mascarenhas do Espírito Santo, Maria Luiza Pereira da Silva, Rosecléia Fernandes dos Santos (**servidora do TRT mais antiga lotada na Vara – desde junho/1987**), Lusiana Álvares Morato (estagiária), Wanderléia Vieira Carrijo Gonçalves (estagiária) e Maria do Rosário F. Maluf – FENEIS. Ausente o servidor João Meira Barbosa Mello em férias regulamentares de 05/07/10 a 19/07/10.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, constam os registros de 994 (novecentos e noventa e quatro) processos até a presente data, média de 8,57 (oito vírgula cinquenta e sete) processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 18,70% (dezoito vírgula sessenta por cento) no número de reclamações distribuídas diariamente em comparação com a média apurada na correição do ano de 2009.

1.2. PAUTA – Os processos já incluídos em pauta estão com audiências designadas, conforme abaixo discriminado, segundo dados extraídos do mapa de horários para audiência do sistema da secretaria do dia 08/07/2010:

- a) **rito sumaríssimo:** 27/07/2010;
- b) **rito ordinário:** 30/07/2010;
- c) **prosseguimento da instrução:** 25/11/2010.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 177 (cento e setenta e sete) cartas precatórias, das quais 134 (cento e trinta e quatro) foram devolvidas, até a presente data, neste exercício.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 179 (cento e setenta e nove) cartas precatórias neste exercício, dentre as quais 87 (oitenta e sete) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 383 (trezentos e oitenta e três) autos de processos na instância superior, sendo que 259 (duzentos e cinquenta e nove) foram enviados até esta data, no presente exercício.

1.6. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 35 (trinta e cinco) autos de processos com carga, todos dentro do prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 91 (noventa e um) autos de processos com carga, das quais 13 (treze) vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constam 37 (trinta e sete) autos de processos com carga, das quais 08 (oito) vencidas e cobradas.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Foram apurados 881 (oitocentos e oitenta e um) mandados expedidos no ano em curso, até a presente data, sendo que 71 (setenta e um) aguardam cumprimento.

1.10. REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 28 (vinte e oito) autos de processos com carga para o setor de cálculos, com estrita observância do prazo legal.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 882 (oitocentos e oitenta e dois) processos em execução, dos quais 853 (oitocentos e cinquenta e três) do Quadro I, item 23 (em andamento), 121 (cento e vinte e um) processos do Quadro I, item 24 (arquivados provisoriamente) e 0 (zero) do Quadro XII, item 5 (execução previdenciária). Dados extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de maio.

Constatou-se que a 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte se encontra com número de processos em fase de execução abaixo da média apurada pelo Setor de Estatística da Corregedoria para as Varas do Trabalho de Belo Horizonte no ano de 2009, sendo a média apurada de 863 (oitocentos e sessenta e três) processos.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado no Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2009, recebeu 09 (nove) ações envolvendo a nova competência da Justiça do Trabalho.

2. PROCESSOS EXAMINADOS - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 08/07/2010 havia 15 (quinze) processos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- a) rito sumaríssimo:** 05 (cinco) processos;
- b) rito ordinário:** 03 (três) processos;
- c) instrução:** 05 (cinco) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 02 (dois) processos.

Exame dos autos dos processos números 00906/10, 00904/10, 00905/10, 00907/10, 00910/10, 00911/10, 01263/09, 0098/10 e 0072/10 no tocante aos seguintes aspectos: 1) da petição inicial; 2) da autuação: a) cronologia dos atos; b) numeração das folhas; c) autuação de documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) de designação das audiências do rito sumaríssimo; b) dos atos da secretaria; c) dos atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a) (sentenças e despachos).

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00904/10: excesso de prazo na designação de audiência em processo submetido ao Rito Sumaríssimo (17 dias);
- 00905/10: excesso de prazo na designação de audiência em processo submetido ao Rito Sumaríssimo (17 dias);
- 00907/10: excesso de prazo na designação de audiência em processo submetido ao Rito Sumaríssimo (16 dias);
- 00910/10: excesso de prazo na designação de audiência em processo submetido ao Rito Sumaríssimo (16 dias);
- 00911/10: excesso de prazo na designação de audiência em processo submetido ao Rito Sumaríssimo (16 dias);

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90164/10, 9016/10, 90169/10, 90156/10, 90155/10, 90153/10, 90126/10, 90165/10, 90168/10 e 90089/10 quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos de expedição; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias; e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 01619/09, 00192/09, 0029/09, 01553/10, 00754/10, 00797/10, 00696/10, 00437/10, 00724/09 e 00583/09.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais, quanto à autuação, no que se refere à remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, e finalmente, quanto à baixa da devolução no sistema.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00192/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial - f. 60, 64 e 69 (mais de 30 dias);
- 0029/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial - f. 283 e 285 (mais de 30 dias);
- 01553/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial – f. 32 (mais de 30 dias);
- 00797/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 00437/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00241/10, 00377/10, 00404/10, 00937/10, 0080/06, 00899/09, 01205/09, 01652/09, 00279/08 e 00820/10 no que tange ao registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz (a) para decisão); ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; ao exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 00241/10 – excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial – f. 55 e 56 (mais de 20 dias), f. 56 (mais de 30 dias);
- 01652/09 - excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial – f. 155 e 156 (mais de 20 dias);
- 0279/08 - excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial – f. 155 e 156 (mais de 20 dias); despacho elaborado às f. 61, contrariando o contido no Provimento 02/2004 deste Regional.
- 0080/06 - excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial – f. 34 (mais de 60 dias), f.3738 (mais de 10 dias), f. 39 (mais de 10 dias),
- 0899/09 - excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial – f. 62 (mais de 30 dias), f. 88 (mais de 60 dias);
- excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial – f. 119 (mais de 08 dias),

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Examinados os autos dos processos 0051/10, 009/10, 00999/09, 00788/09, 00249/10, 00217/10, 00794/09, 01376/07 e 1273/07.

Verificados os itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT. Constatou-se existir 45 (quarenta e cinco) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos no conhecimento sem audiência marcada.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 0051/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – impulso oficial – f. 11 e 23 (mais de 20 dias);

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao (a) MM. Juiz (a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do douto Juízo.

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO - Examinados os autos dos processos 00828/10, 00814/10, 00880/10, 00845/10, 00697/10, 00807/10, 00833/10, 00871/10, 00863/10 e 00844/10.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos do disposto no artigo 832, §§ 3º e 4º da CLT e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema da secretaria da Vara, constatou-se não haver, no ano de 2010, até a presente data, inquérito em tramitação na 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

2.8. AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - Consultado o sistema da secretaria da Vara, constatou-se que foram recebidas, no ano de 2010, até a presente data, 03 (três) ações civis públicas.

2.9. AÇÕES COLETIVAS - Consultado o sistema da secretaria da Vara, constatou-se não haver, no ano de 2010, até a presente data ações coletivas.

2.10. PROCESSOS JULGADOS - Examinados os autos dos processos 00710/10, 00879/10, 00885/10, 00385/10, 00870/10, 00723/10, 00393/10, 00566/10, 00366/10, 001309/09 e 337/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a)); à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se ao (a) MM. Juiz (a) que, **na medida do possível**, lavrem-se sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução, a fim que se obtenha intensa celeridade e maior efetividade ao processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00769/10, 00741/10, 00745/10, 01563/09, 00102/10, 00643/10, 00657/10, 01540/09, 00753/10 e 01660/09.

Verificaram-se os procedimentos relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do (a) Diretor (a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

2.12. PRECATÓRIOS – Consultado o sistema da secretaria da Vara, constatou-se não haver expedição de precatório, no ano em curso, até a presente data.

3. PRAZOS MÉDIOS DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA - Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo para realização de audiências, conforme média extraída dos processos constantes da pauta do dia 08/07/2010.

- a) **rito sumaríssimo:** 16 (dezesesseis) dias;
- b) **rito ordinário:** 34 (trinta e quatro) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 86 (oitenta e seis) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 08/07/2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo:** 19 (dezenove) dias (27/07/2010);
- b) **rito ordinário:** 22 (vinte e dois) dias (30/07/2010);
- c) **prosseguimento da instrução:** 140 (cento e quarenta) dias (25/11/2010).

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada no dia 23/04/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

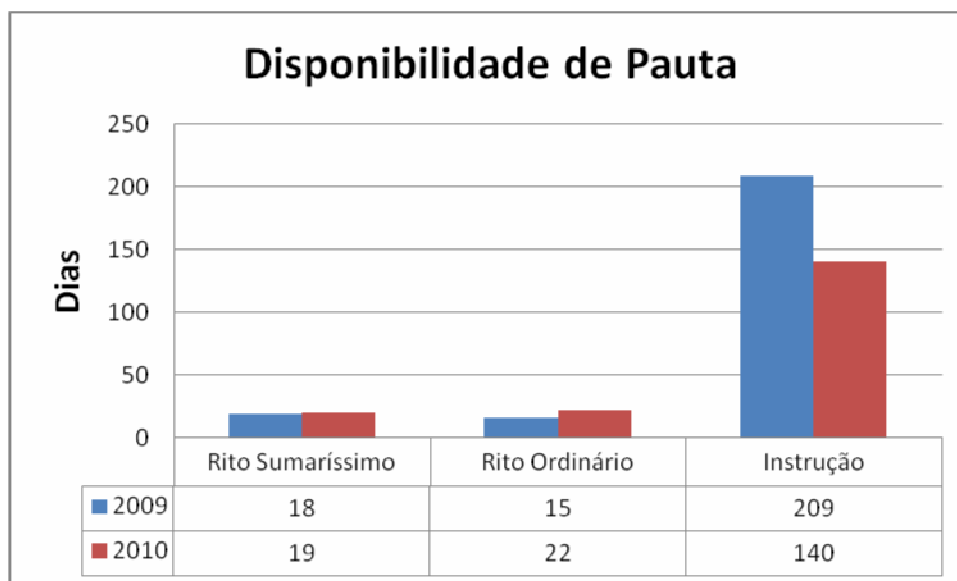
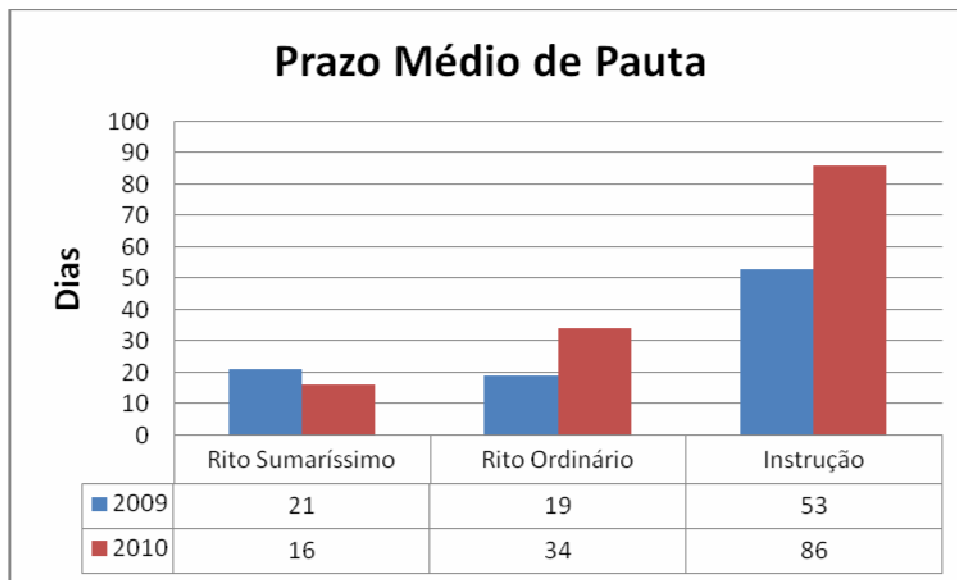
- a) **rito sumaríssimo:** 21 (vinte e um) dias;
- b) **rito ordinário:** 19 (dezenove) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 53 (cinquenta e três) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 18 (dezoito) dias;
- b) **rito ordinário:** 15 (quinze) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 209 (duzentos e nove) dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) **sentenças de conhecimento:** 573 (quinhentos e setenta e três), média de 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) por dia;
- b) **decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 353 (trezentos e cinquenta e três), média de 1,57 (um vírgula cinquenta e sete) por dia;
- c) **decisões de embargos à execução:** 72 (setenta e dois), média de 0,32 (zero vírgula trinta e dois) por dia;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

d) **total:** 998 (novecentos e noventa e oito) processos conclusos para decisão no período, média total de 4,44 (quatro vírgula quarenta e quatro) por dia de expediente forense.

	Ano/2009	Média/dia
Sentenças de conhecimento	573	2,55
Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração	353	1,57
Decisões de embargos à execução	72	0,32
Total	998	4,44

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de maio de 2010, que teve 21 (vinte e um) dias úteis realizou:

a) audiências de rito sumaríssimo: 119 (cento e vinte e sete), média de 5,67 (cinco vírgula sessenta e sete) por dia;

b) audiências de procedimento comum: 82 (oitenta e dois), média de 3,90 (três vírgula noventa) por dia;

c) audiências de tentativa de conciliação: 68 (sessenta e oito), com média de 3,24 (três vírgula vinte e quatro) por dia;

d) audiências de instrução: 107 (cento e sete) média de média de 5,09 (cinco vírgula zero nove) por dia;

e) total de audiências: 376 (trezentos e setenta e seis) audiências, média de 17,90 (dezessete vírgula noventa) por dia.

Audiências/mês maio	Número audiências/mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	119	5,67
Procedimento comum	82	3,90
Tentativa conciliação	68	3,24
Instrução	107	5,09
Total	376	17,90

No mês de maio de 2010, segundo dados estatísticos da Vara, foram proferidas 87 (oitenta e sete) sentenças de conhecimento, conforme apurado no relatório extraído do sistema informatizado (audiências do mês), 39 (trinta e nove) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II - B.

Foram conciliados 47 processos, conforme se verificou do exame do Quadro III.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, na 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira a partir das 8h00min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 (dez) minutos para as de rito ordinário e de 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 13 (treze) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria na Vara do Trabalho são exarados, em média, 800 (oitocentos) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO:

No caso específico da Vara do Trabalho objeto da presente correição, constatou-se que há auxílio designado para primeiro semestre de 2010.

Conforme Edital 01 de 24 de maio de 2010 e Ato da Presidência deste Regional, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 24/06/10, p. 1/2, a partir do dia 16/08/2010, atuará na 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte como Juiz Auxiliar fixo, o Dr. Marcos Vinícius Barroso.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, quando dois Juízes estiverem atuando na Vara, seja observado o que dispõe o artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

5. PRODUÇÃO - Do total de 1.741 (hum mil e setecentos e quarenta e um) processos recebidos no exercício de 2009, com média de 7,73 (sete vírgula setenta e três) por dia útil, 435 (quatrocentos e trinta e cinco) pendentes de 2008 e 12 (doze) sentenças anuladas, o MM. Juízo solucionou 1.701 (hum mil e setecentos e um) processos, registrando uma produção de 77,74% (setenta e sete vírgula setenta e quatro por cento). Das ações recebidas, foram conciliados 754 (setecentos e cinquenta e quatro) processos.

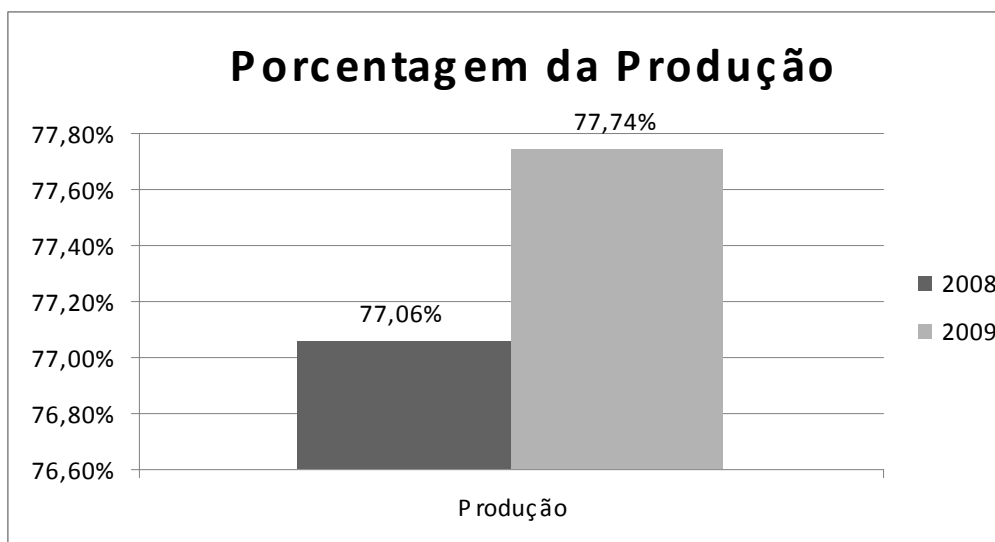
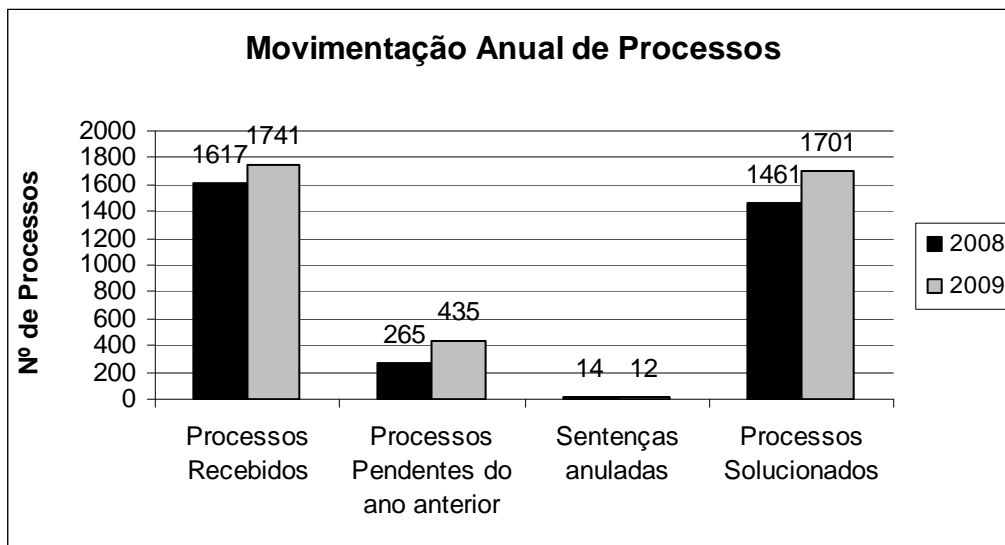
Em relação aos índices apurados na correição do exercício de 2008, relativos ao total de processos recebidos, 1.617 (hum mil e seiscentos e dezessete) processos, verificou-se ter havido um aumento da ordem de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) no número de processos recebidos. Foram solucionados 1.461 (hum mil e quatrocentos e sessenta e um) processos, 265 (duzentos e sessenta e cinco) pendentes de 2007 e 14 (quatorze) sentenças anuladas, com uma produção de 77,06% (setenta e sete vírgula zero seis por cento), o que representou, em 2009, um aumento de 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento) na produção. Das ações recebidas, foram conciliados 616 (seiscentos e dezesseis).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Movimentação Anual de Processos		
	2008	2009
Processos Recebidos	1617	1741
Processos Pendentes do ano anterior	265	435
Sentenças anuladas	14	12
Processos Solucionados	1461	1701
Produção	77,06%	77,74%



6. ARRECAÇÃO - Ao exame dos dados estatísticos da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, referentes ao ano de 2009, acerca da arrecadação da Previdência Social



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

e do recolhimento à Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$2.108.343,42	R\$1.126.905,90

Nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte ano de 2009, a média apurada pelo Setor de Estatística da Corregedoria dos valores da Previdência Social importou em R\$2.469.710,21 e do Imposto de Renda em R\$1.957.597,50. Portanto, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte está com os seus valores de contribuição previdenciária 14,63% abaixo da média e de imposto de renda 42,43% abaixo da média.

7. PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria não há portaria em vigor na 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juízo emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que na data da correição não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes na 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria e por amostragem, constatou-se que foram atendidas (quinze) pessoas no período de 13h00min às 13h:30min, no dia 08/07/10, de forma organizada, ágil e com ótima qualidade. É utilizado o sistema eletrônico de senhas.

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a ótima qualidade no atendimento às partes e aos advogados e a ótima organização da Secretaria, devendo serem observados os prazos processuais.

11. RECOMENDAÇÕES –

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja (m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT nº 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.”



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, conforme já observado pela Secretaria da Vara nos processos examinados, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- c) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;
- e) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;
- e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- f) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;
- g) realizado pela Secretaria um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do Douto Juízo;
- h) seja colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- i) assinadas todas as vias dos autos de arrematação, dos alvarás e das autorizações, abstendo-se de apor o carimbo original assinado;
- j) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC;
- k) retirados os processos do arquivo provisório, segundo cronograma a ser apresentado à Corregedoria, no prazo de 60 dias;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

12. METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A Portaria no. 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias n°s 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária n. 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária n. 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária n. 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária n. 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juizes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3ª Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a tramitação dos processos abaixo indicados, ainda em fase de conhecimento e distribuídos até 31/12/07:

Processo	Distribuição	Andamento
01057/07	21/08/2007	Audiência de instrução designada para o dia 19/08/2010
01273/07	04/10/2007	Aguarda trânsito em julgado de outra ação
01376/07	29/10/2007	Audiência de instrução designada para o dia 14/10/2010

Recomenda-se aos MM. Juizes, bem como ao Sr. Diretor de Secretaria o acompanhamento mensal dos processos, com ofício à Corregedoria, envidando todos os esforços para que a meta prioritária 02 seja atingida, julgando-se os mencionados feitos até dezembro de 2010.

No tocante às Metas Nacionais Prioritárias 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10 do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária n. 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

Meta Prioritária n. 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14h00min, do dia 9 de julho de 2010, em sessão pública, antecedida de prego, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e Flávio Mário Fonseca.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello

Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

Rodrigo Ribeiro Bueno
Juiz do Trabalho Titular

Marcos Vinícius Barroso
Juiz do Trabalho Auxiliar

Daniel Hora Rios Leite
Diretor de Secretaria

Ângela Cristina Vieira Pousas,

Daniela Leite Baptista

Eliane Sanches Silva Swerts

Flávia Ferreira Fraga

Lucas Mourão Ribeiro

Maria da Luz Assunção Campos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Margareth do Prado Nascimento do Espírito Santo

Maria Luiza Pereira da Silva

Rosecléia Fernandes dos Santos